DECRETO Nº 2.398, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"FIXA NOVOS VALORES VENAIS DOS TERRENOS URBANOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.418 DE 18 DE MARÇO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica fixado para efeito de lançamento de imposto/ territorial e Predial Urbano, conforme preceitos/ dos artigos 175 Item 1, artigo 176,,177,178,179 e 182 Item I letras A.B.C.D. Item II, artigo 183 parágrafo único Item I e II, artigo 184 Item I e II e III artigo 185 Item I e II da Lei Municipal nº 1.418 de 18 de março de 1.986, obedecendo o seguinte critério de apuração dos valores venais dos / terrenos Urbanos do Município de Parapuã, segundo interpretação Administrativa.

A- Terrenos situados no primeiro perímetro da cidade, Cz$-540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil cruados(

B- Terrenos situados no segundo perímetro da cidade, Cz$-270.000,00 (Duzetos e setenta mil cruzados)

C- Terrenos situados no terceiro perímetro da cidade, Cz$-67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos / Cruzados).

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de novembro de 1.988.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.398/88

Publicado e registrado na secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário